



PLANO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DE PROTECCÃO CIVIL DE TERRAS DE BOURO



PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

Junho de 2015





EQUIPA TÉCNICA	
Câmara Municipal de Terras de Bouro	
Direcção do Projeto	
Joaquim Cracel Viana	Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro
Equipa Técnica	
Anabela Simões	Gabinete de Protecção Civil



INDICE

Parte I – Enquadramento Geral do Plano

1. Introdução	4
2. Âmbito de aplicação	5
3. Objetivos gerais	6
4. Enquadramento legal	6
5. Antecedentes do processo de planeamento	9
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	10
7. Ativação do plano	
7.1. Competência para a ativação do Plano	11
7.2. Critérios para a ativação do Plano	13
8. Programa de exercícios	18



INDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Esquema relativo ao aperfeiçoamento dos exercícios	5
Figura 2 - Riscos de origem natural	7
Figura 3 - Riscos de Origem Humana	8
Figura 4 - Riscos Mistos	8
Figura 5 - Definição da probabilidade de ocorrência	13
Figura 6 - Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “efeitos na população”	14
Figura 7 - Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos nos bens e património”	14
Figura 8 - Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos nos serviços e infra-estruturas”	14
Figura 9 - Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos no meio ambiente”	15
Figura 10 - Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “características da ocorrência”	15
Figura 11 - Matriz de risco (gravidade versus probabilidade)	15
Figura 12 - Interpretação dos níveis de alerta do plano (prontidão das entidades)	16
Figura 13 - Factores de agravamento em função de cada risco	16
Figura 14 - Esquema relativo ao aperfeiçoamento dos exercícios	18
Figura 15 - Exercícios referente ao risco de movimento de massa	19
Figura 16 - Exercícios referente aos riscos de cheias e inundações	19
Figura 17 - Exercícios referente aos riscos de onde de calor e incêndios florestais	20
Figura 18 - Exercícios referente aos riscos de onde de calor e incêndios florestais	20
Figura 19 - Exercícios referente ao risco de colapso de estruturas	21
Figura 20 - Exercícios referente ao risco de acidentes no transporte de substâncias perigosas	21

1. INTRODUÇÃO

Cada vez mais a organização da sociedade se torna complexa, estando esta sujeita a riscos de diversa ordem que originam um maior grau de perturbação de acordo com a menor ou maior preparação da sociedade face a estes acontecimentos. De acordo com a Lei de Bases da Protecção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho), a protecção civil é a actividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Terras de Bouro (PMEPCTB), é um documento geral no qual a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), define as orientações relativas ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil.

Com a elaboração deste Plano pretende-se clarificar as responsabilidades e atribuições de cada um dos agentes de protecção civil intervenientes em situações de emergência susceptíveis de afetar pessoas, bens ou o ambiente. Um dos principais objectivos da actualização do PMEPCBTB foi a adequação às necessidades operacionais do município, tendo-se efectuado a recolha critérios de informação no âmbito de análise do risco, avaliação de meios e recursos disponíveis e a clarificação de conceitos e procedimentos a seguir.

Por outro lado, com o objectivo de tornar o PMEPCBTB uma ferramenta mais estruturante foi dada especial atenção às indicações de cariz operacional, garantindo desta forma a sua flexibilidade de maneira a se adaptarem à multiplicidade de situações de possam ocorrer. De igual forma, a elaboração deste Plano funciona como instrumento de apoio à organização, calendarização e definição de objectivos no que se refere a exercícios de protecção civil a concretizar.

O PMEPCBTB tem no Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro a figura de Diretor, ou em caso de ausência ou impedimento o seu substituto legal, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro.

São vários e diferentes os princípios que regem a actividade da protecção civil, destacamos o princípio de prevenção e precaução, segundo o qual os riscos devem ser antecipados de forma a eliminar as suas nefastas causas ou reduzir as suas consequências, e o princípio da unidade de comando, que determina que todos os agentes actuam, no plano operacional articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.

O PMEPCBTB está organizado de forma a respeitar na integra os referidos princípios, em que:

- **Na Parte I** - apresenta o enquadramento do Plano em termos legais e relativamente a outros instrumentos de planeamento e gestão do território, aborda as questões relacionadas com a sua activação. Define ainda os mecanismos que permitem a optimização da gestão de meios e recursos existente no município.

- **Na Parte II** - aborda-se a organização da resposta, define-se a orgânica e funcionamento da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) a convocar na iminência ou ocorrência de situações de acidentes graves ou catástrofes, bem como, o dispositivo de funcionamento e coordenação das várias forças e serviços a mobilizar em situações de emergência.

- **Na Parte III** – referem-se as áreas de intervenção, entidades envolvidas e formas de actuação.
- **Na Parte IV** – refere-se a informação complementar, apresentando-se igualmente a caracterização do município. Identificam-se os diversos riscos a que o Município de Terras de Bouro está sujeito, avaliando a probabilidade da sua ocorrência e os danos que lhes poderão estar associados. Indicam-se os contatos das várias entidades, bem como, o inventário de meios e recursos disponíveis para responder a situações de emergência, para além de modelos ao nível documental de controlo e registo.

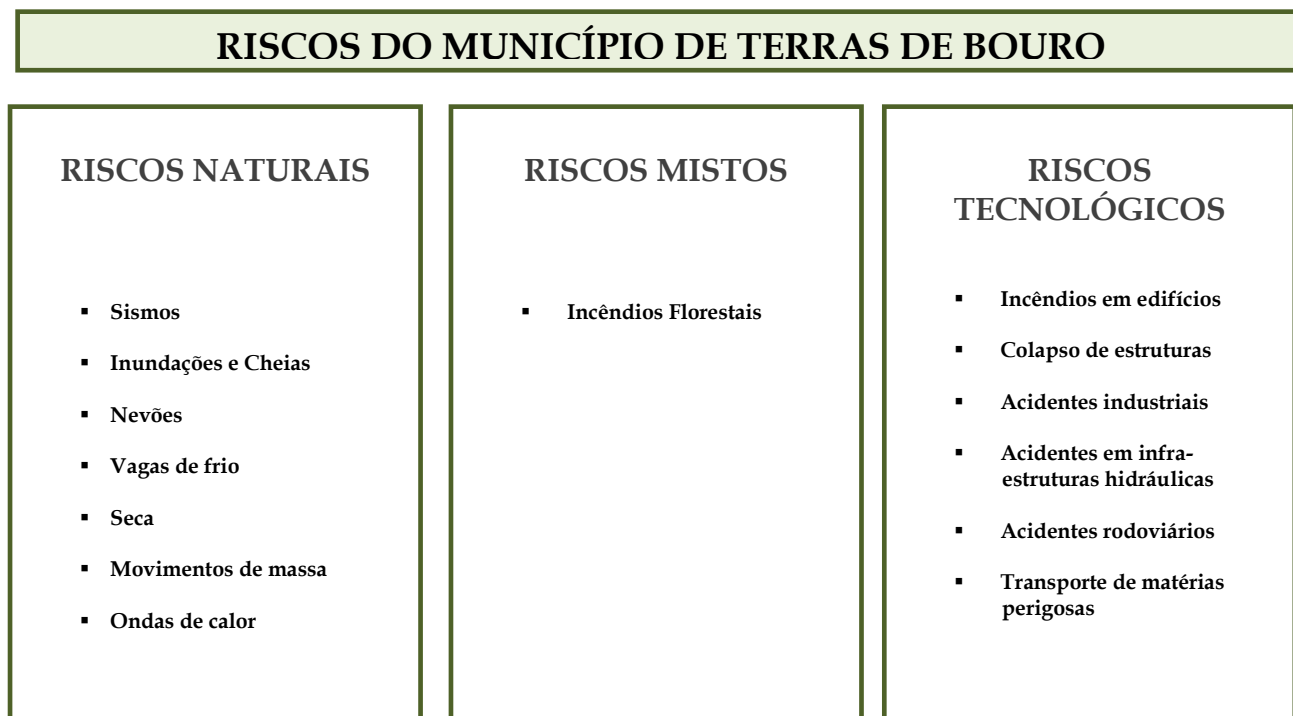
O presente plano entra formalmente em vigor, para efeitos de execução, planeamento de tarefas e análise dos meios e recursos existentes, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação da deliberação de aprovação no DR e será revisto, no mínimo, de 2 em 2 anos ou atualizado sempre que se considere pertinente.

Na realização deste plano surgiram algumas dificuldades, sendo a principal, a dificuldade da análise do histórico de ocorrências de emergência, devido à inexistência de dados.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O PMEPCBTB é um plano de âmbito municipal, elaborado pela Câmara Municipal de Terras de Bouro (CMTB). O PMEPCBTB abrange uma área total de aproximadamente 270 km², a qual se encontra dividida em 14 freguesias (Mapa 1 – Secção II – Parte IV). Na tabela 1 encontram-se identificados os riscos naturais, mistos e tecnológicos que podem ocorrer no município, analisados no âmbito do PMEPCBTB (Ponto 5 da Secção II – Parte IV).

Figura 1 – Riscos do Município de Terras de Bouro



3. OBJETIVOS GERAIS

O PMEPCBTB encontra-se sujeito a actualizações periódicas e deve ser objeto de exercícios e simulacros frequentes, com vista a testar a sua operacionalidade. O PMEPCBTB tem como objetivos:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários agentes, organismos, serviços e estruturas a empenhar em acções de protecção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das acções a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para empregar a acidentes graves e catástrofes;
- Minimizar a perda de vida e/ou bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer a normalidade o mais rápido possível;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis em determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências justifique a activação do PMEPCBTB;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves e catástrofes;
- Promover a informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a criação de uma cultura de autoprotecção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência.

A eficácia deste Plano e das suas medidas depende da concretização destes objetivos, neste sentido deverá ser alvo de frequentes melhorias de acordo com as experiências vividas.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

A elaboração do PMEPCBTB, bem como a sua execução, está regulamentada por legislação diversa, que vai desde a organização das actividades das entidades com responsabilidades no âmbito da protecção civil, passando pelas normas a seguir na elaboração do Plano, até à legislação relativa à segurança dos diferentes tipos de infra-estruturas.

4.1 LEGISLAÇÃO GERAL

- Lei de Bases da Protecção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho), na redação dada pela Lei Orgânica 1/2011.
- Directiva relativa a critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalidade de planos de emergência de protecção civil (Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho).

- Lei que Define o Enquadramento Institucional e Operacional da Protecção Civil no Âmbito Municipal (Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro)
- Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (Decreto-Lei n.º 144/2006), na redacção dada pelo Decreto-Lei 114/2011 e o Decreto-Lei 72/2013.

4.2 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Nas tabelas 2, 3 e 4 estão vertidos os principais diplomas legais que regulam as diferentes matérias de interesse para a prevenção de riscos naturais e de origem humana no âmbito municipal.

Figura 2 - Riscos de origem natural

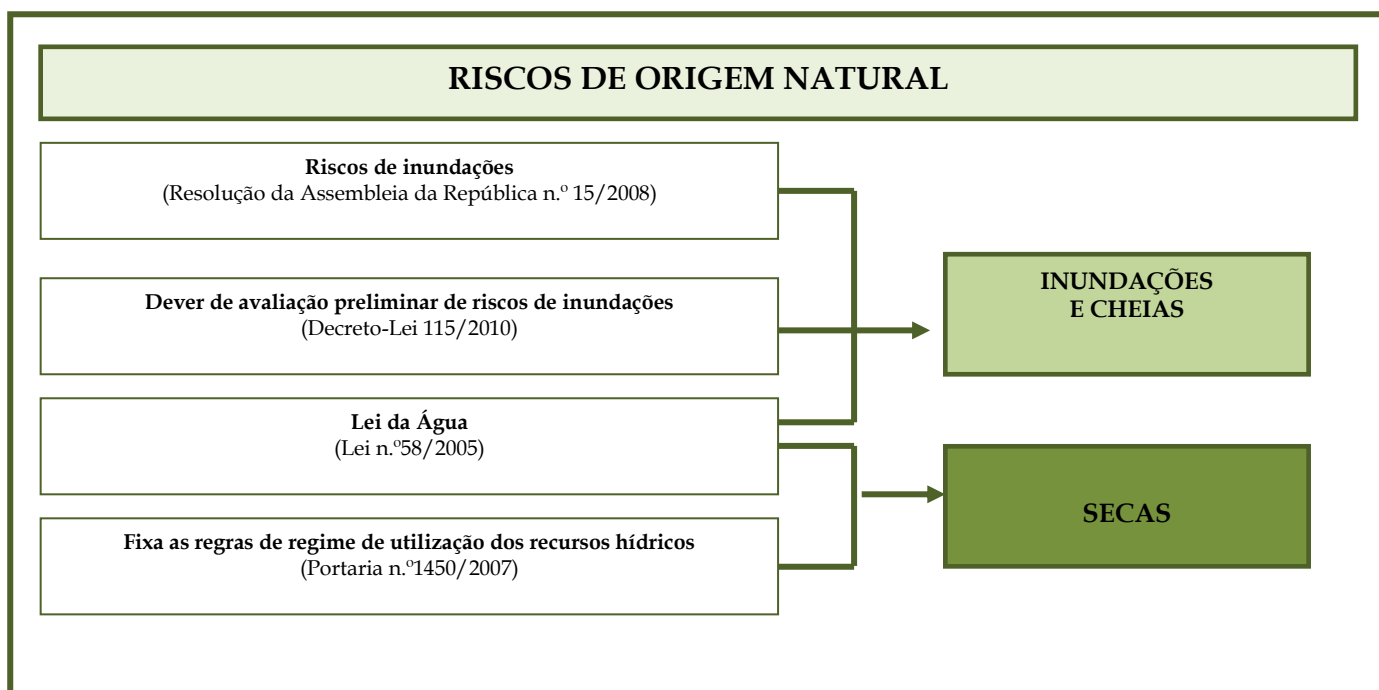


Figura 3 – Riscos de Origem Humana

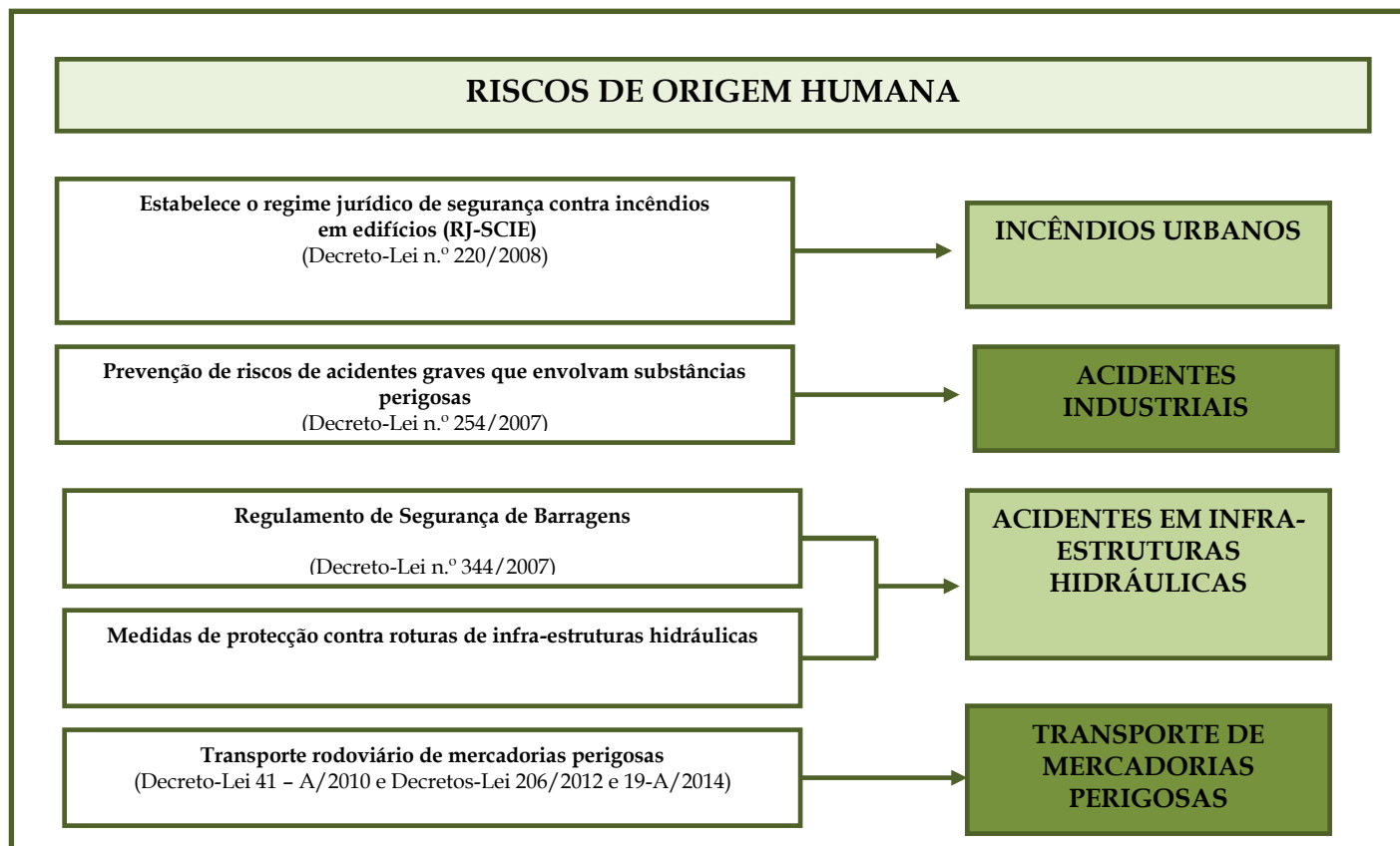


Figura 4 – Riscos Mistos





5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

Neste ponto é abordado o historial do planeamento de emergência de âmbito municipal na sua generalidade, tendo como objetivo identificar as principais dificuldades encontradas, de forma a colmatar essas dificuldades identificadas em situações de emergência anteriores.

1. A versão anterior do Plano e respetivas datas de aprovação: O Serviço Municipal de Protecção Civil contava com um Plano Municipal de Emergência (PMEPCTB) aprovado em 1999 e actualizado em 2007, não tendo sido sujeito ao processo de consulta pública.

2. Anteriores activações do Plano: O PMEPC de Terras de Bouro foi ativado em Agosto de 2010, na sequência da ocorrência de vários incêndios florestais.

3. Exercícios de teste ao Plano: “*PROTEX 2000*” - CPX - exercício intermunicipal com as Câmaras de Terras de Bouro, Vieira do Minho e Pova de Lanhoso.

4. Exercício de teste ao Plano: “*DESTEX 2015*” - CPX -Exercício de âmbito municipal, que visou a avaliação da interligação entre as diversas entidades que compõem a CMPCTB, realizado a Março de 2015.

As componentes não reservadas do PMEPC foram sujeitas a consulta pública, e que decorreu no período de 7 de Dezembro de 2011 e 19 de Janeiro de 2012.

CONSULTA PÚBLICA:

A consulta pública do PMEPC decorreu entre 7 de Dezembro de 2011 e 19 de Janeiro de 2012.

Não foi recepcionada qualquer reclamação ou sugestão.

PARECER da CMPC:

O parecer da Comissão Municipal de Protecção Civil foi favorável.

Data

6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ao nível da articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território, a elaboração do PMEPCTB teve em consideração os de âmbito distrital e municipal. Deste modo, o PMEPCTB articula-se principalmente com:

- **Plano Distrital de Emergência de Protecção Civil de Braga (PDEPCB):** à data de elaboração deste Plano, o PDEPCB encontra-se em fase de revisão.
- **Planos Municipais de Emergência de Protecção Civil dos concelhos vizinhos** - o PMEPCTB articula-se operacionalmente com os PMEPC dos concelhos de Amares (já aprovado), Vila Verde e Vieira do Minho. Esta articulação prende-se não só com as estratégias de intervenção e prevenção previstas, mas também ao nível dos meios materiais e humanos disponíveis e a análise do risco. Relativamente aos PMEPC dos concelhos de Vila Verde e Vieira do Minho, ainda não se encontram aprovados, estando na fase de revisão de acordo com a legislação em vigor (Resolução n.º25/2008). Relativamente ao PMEPC de Ponta de Barca este encontra-se em fase de revisão, e o PMEPC de Montalegre esta em discussão pública. Na próxima revisão será tido em conta a articulação com os PMEPC dos concelhos vizinhos, que à data se encontrem aprovados pela CNPC.
- **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Terras de Bouro:** ferramenta de apoio nas questões de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), nomeadamente, na gestão de infra-estruturas, definição de zonas críticas, estabelecimento de prioridades de defesa, mecanismos e procedimentos de coordenação entre os vários intervenientes na DFCI. Este plano integra, nomeadamente, medidas de prevenção, previsão e planeamento integrado das diversas entidades envolvidas neste tipo de ocorrências.
- **Plano Diretor Municipal (PDM) de Terras de Bouro:** aprovado pela Assembleia Municipal em 21 de Março de 1996, e homologado em Resolução do Conselho de Ministros n.º24/96. O PDMTB, encontra-se atualmente em revisão, de forma a responder às novas exigências ao nível do Planeamento, de forma a permitir o desenvolvimento de soluções mais adequadas e eficazes para este município. De salientar que no PDMTB em vigor, não são realçados os eventuais riscos que possam ocorrer na área do município, nem as acções de protecção civil a desencadear no caso da ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, sendo apenas indicadas restrições de construção em áreas pertencentes à REN (Reserva Ecológica Nacional) e à RAN (Reserva Agrícola Nacional), assim como em áreas incluídas em zonas agro-florestal.
- **Rede Natura 2000:** identifica as regras e princípios nas áreas inseridas na Rede Natura 2000 de acordo com o respetivo regime jurídico.

¹ Nos termos do n.º2 do artigo 40.º, e com o n.º2 do artigo 38.º, da Lei de Bases da Protecção Civil e de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro.

² À data da elaboração do Plano, o COM não se encontra nomeado.

7. ATIVAÇÃO DO PLANO

Sempre que ocorra uma situação de emergência cuja dimensão e complexidade justifiquem a activação do plano, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro convocar a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), que é a entidade competente pela sua activação.

A activação do PMEPCBTB pressupõe uma resposta rápida, concertada e eficaz por parte das várias entidades intervenientes, de modo a minimizar os efeitos do acidente grave ou catástrofe.

De realçar que após a activação do PMEPCBTB as operações de protecção e socorro passam a ser coordenadas pela autoridade política do município de Terras de Bouro, o Presidente da Câmara Municipal, na sua ausência ou impedimento será revezado pelo seu substituto legal.

7.1 COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

De acordo com o artigo 35º da Lei n.º27/2006, de 3 de Julho:

“Compete ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de protecção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.”

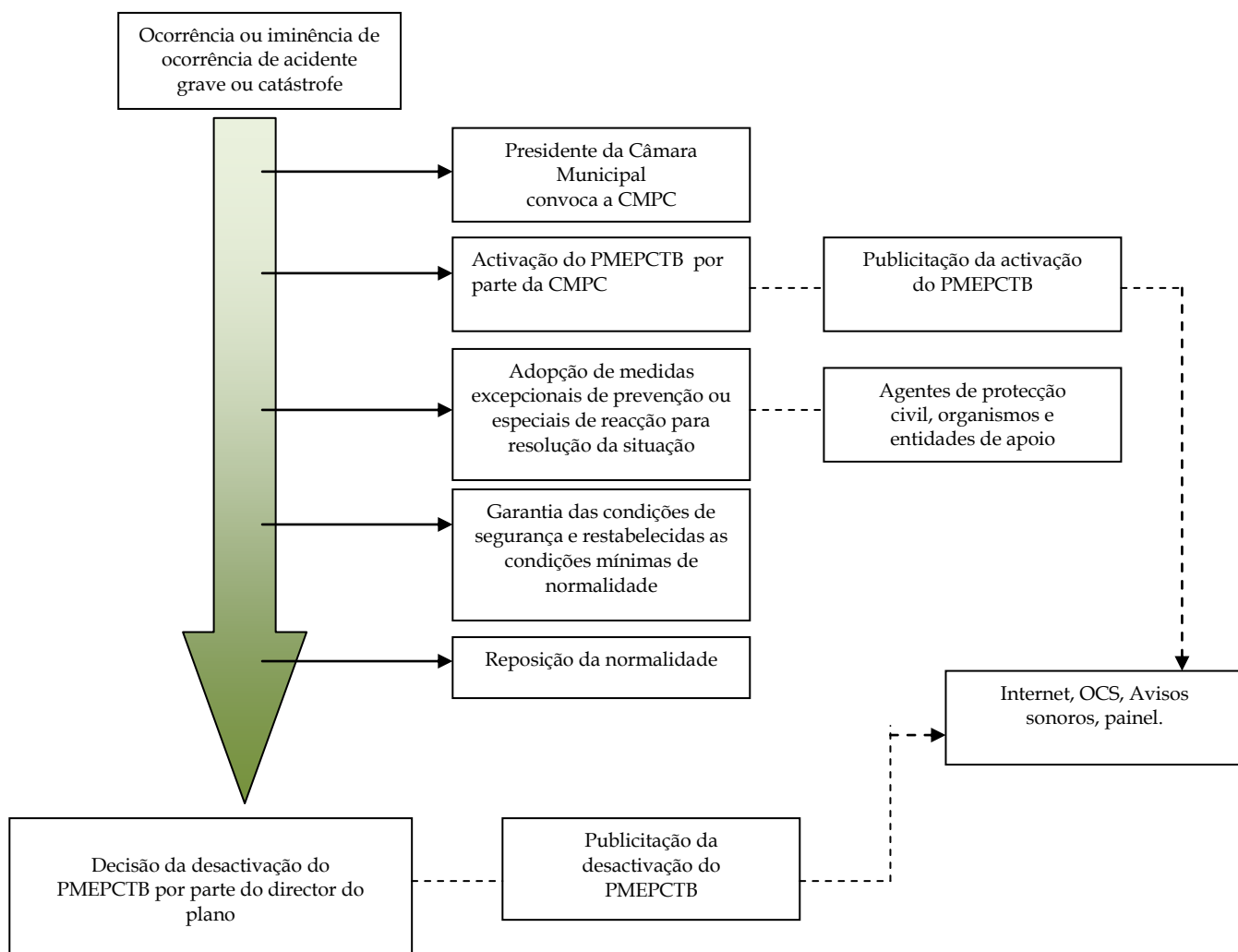
Deste modo, é da competência da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) a activação do PMEPCBTB. Contudo, a activação do Plano será equacionada sempre que a situação o justificar pela sua gravidade, a CMPC poderá ser efectuada com uma composição reduzida da mesma, sendo posteriormente sancionada pelo plenário da CMPC.

A composição reduzida da CMPC, acima referida, deve integrar para além do Presidente da Câmara Municipal ou o seu substituto legal, o Comandante Operacional Municipal, o Comandante dos BVTB, representantes da GNR. O Presidente da Câmara poderá recorrer aos gabinetes técnicos da Câmara Municipal adequados à natureza do acidente.

Após a activação do PMEPCBTB é necessário proceder à publicitação do mesmo, como tal deverão ser utilizados os seguintes meios:

- Site da Câmara Municipal de Terras de Bouro (www.cm-terrasdebouro.pt)
- Órgãos de comunicação social locais e nacionais;
- Avisos sonoros e instruções difundidas por altifalantes dos veículos das forças de segurança, corporações de bombeiros;
- PIM (posto de informação municipal)

De um modo sucinto, para activação do PMEPCBTB deverá ser concretizado o disposto no esquema seguinte:



A desactivação do PMEPCBTB deve ser efetuada apenas quando estiver garantida a segurança das populações e as condições mínimas de normalidade. Para proceder à desactivação do plano deve proceder-se segundo os mesmos princípios da activação.

De referir que a ativação e desactivação do Plano será comunicada ao CDOS de Braga, assim como outras entidades tidas como convenientes.

7.2 CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

O PMEPCTB pode ser activado por decisão da CMPC para a realização de exercícios, ou face à ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe. Enquanto para a realização dos exercícios não é necessário existirem critérios definidos, o mesmo não se verifica perante uma situação de emergência, dado que nem todas as situações de emergência apresentam dimensão e complexidade que justifiquem a activação do plano. Neste sentido importa estabelecer critérios que permitam aferir perante que situações o plano deve ser activado.

A definição dos critérios a considerar para fundamentar a activação do plano são um processo complexo, dada a transversalidade de riscos inerentes ao presente plano, não obstante foram estabelecidos os seguintes critérios:

- Efeitos na população;
- Danos nos bens e património;
- Danos nos serviços e infra-estruturas;
- Danos no meio ambiente;
- Características da ocorrência.

Os critérios supra mencionados serão a base para a identificação do nível de alerta do plano, como tal, devem ser analisados individualmente, no que concerne ao grau de probabilidade e gravidade. Para a análise da gravidade e probabilidade devem ser consideradas as tabelas seguintes (de acordo com a Directiva Operacional Nacional n.º1/ANPC/2007):

a) PROBABILIDADE

Figura 5 - Definição da probabilidade de ocorrência

DEFINIÇÃO	PROBABILIDADE
Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais. Pode ocorrer uma vez em cada 500 anos ou mais.	Baixa
Não é provável que ocorra; não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram; pode ocorrer uma vez em cada 100 anos.	Média-baixa
Poderá ocorrer em algum momento; periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer; pode ocorrer uma vez em cada 20 anos.	Média
Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.	Média-alta
É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; nível elevado de incidentes registados; fortes evidências; forte probabilidade de ocorrência do evento; fortes razões para ocorrer; pode ocorrer uma vez por ano ou mais.	Elevada
Ocorrência real verificada.	Confirmada

b) GRAVIDADE

Figura 6 - Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “efeitos na população”

EFEITOS NA POPULAÇÃO	GRAVIDADE
Não há feridos nem vítimas mortais; não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12 horas).	Residual
Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais; algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas.	Reduzida
Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais; algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas.	Moderada
Número elevado de feridos e de hospitalizações; número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais.	Acentuada
Grande número de feridos e de hospitalizações; retirada em grande escala de pessoas por uma longa duração; significativo número de vítimas mortais.	Critica

Figura 7 - Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos nos bens e património”

DANOS NOS BENS E PATRIMÓNIO	GRAVIDADE
Sem danos.	Residual
Poucos danos, não afectam a utilização dos bens.	Reduzida
Alguns danos; pode afectar a utilização dos bens por um período inferior a 24 horas.	Moderada
Alguns danos; inutilização dos bens por um período superior a 24 horas.	Acentuada
Muitos danos; destruição ou inutilização dos bens por um período de longa duração.	Critica

Figura 8 - Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos nos serviços e infra-estruturas”

DANOS NOS SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURAS	GRAVIDADE
Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade.	Residual
Disfunção (dificuldade ou problema de funcionamento) por um período inferior a 24 horas.	Reduzida
Afectação de serviços e/ou infra-estruturas que pela sua importância causa constrangimento na comunidade (menos de 24 horas).	Moderada
Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis.	Acentuada
Muitos serviços indisponíveis; a comunidade deixa de conseguir funcionar sem apoio externo.	Critica

Figura 9 - Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos no meio ambiente”

DANOS NO MEIO AMBIENTE	GRAVIDADE
Não há danos para o ambiente.	Residual
Pequenos danos no ambiente, sem efeitos duradouros.	Reduzida
Algum impacte no ambiente mas sem efeitos duradouros.	Moderada
Alguns impactes no ambiente com efeitos a longo prazo.	Acentuada
Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes.	Critica

Figura 10 - Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “características da ocorrência”

CARATERISTICAS DA OCORRÊNCIA	GRAVIDADE
Ocorrência facilmente controlável com os meios de primeira intervenção e num curto espaço de tempo.	Residual
Ocorrência controlável com recurso apenas a meios próprios e num curto espaço de tempo.	Reduzida
Controlável com reforço e empenhamento de vários meios e uma actuação concertada. Controlável em menos de 12 horas.	Moderada
Situação dificilmente controlável em menos de 12 horas.	Acentuada
Ocorrência presumivelmente incontrolável nas próximas horas; necessário um período de tempo igual ou superior a 24 horas para controlar a situação.	Critica

Estabelecido o grau de probabilidade e de gravidade para cada um dos critérios supra mencionados verifica-se na seguinte matriz de risco qual o nível de alerta correspondente.

Figura 11 - Matriz de risco (gravidade versus probabilidade)

Gravidade (consequências)	Probabilidade					
	Baixa	Média-baixa	Média	Média-alta	Elevada	Confirmada
Residual	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
Reduzida	Verde	Verde	Verde	Azul	Azul	Azul
Moderada	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Laranja	Laranja
Acentuada	Verde	Verde	Azul	Laranja	Vermelho	Vermelho
Critica	Verde	Verde	Azul	Laranja	Vermelho	Vermelho

Determinado o nível de alerta do plano para cada um dos critérios estabelecidos considera-se aquele que apresentar o nível mais gravoso, considerando o azul o menos grave e o vermelho o mais grave (a cor verde corresponde a uma situação de normalidade) e procede-se conforme o definido na tabela seguinte:

Figura 12 – Interpretação dos níveis de alerta do plano (prontidão das entidades)

Alerta Azul	Situações de emergência em que os organismos e entidades se encontram em condições de resolver a situação com os recursos próprios.
Alerta Amarelo	Situações de emergência de âmbito e dimensão relativamente limitada que, contudo, podem potenciar o desenvolvimento de consequências mais gravosas. Os serviços e entidades deverão garantir as condições de operacionalidade adequadas à situação.
Alerta Laranja	Situações de emergência em que se admite não ser possível controlar a situação num curto espaço de tempo e que podem potenciar o desenvolvimento de consequências que excedam a capacidade de controlo do nível municipal. É necessária a intervenção conjunta de várias entidades. As entidades intervenientes no plano devem garantir o reforço do estado de prontidão.
Alerta Vermelho	Situações de emergência em que se admite não ser possível controlar a situação num curto espaço de tempo e que podem potenciar o desenvolvimento de consequências que excedam a capacidade de controlo do nível municipal. É necessária a intervenção conjunta de várias entidades. As entidades intervenientes no plano devem garantir o reforço do estado de prontidão.

O nível de alerta definido para o plano pode, no entanto, ter de ser adaptado perante a existência de alguns factores de agravamento, que podem afectar ou condicionar negativamente as operações de resposta à emergência. Deste modo, perante a presença de um dos factores de agravamento constantes na tabela seguinte deve ser ponderada a passagem do nível de alerta previamente estabelecido para um nível de alerta mais gravoso.

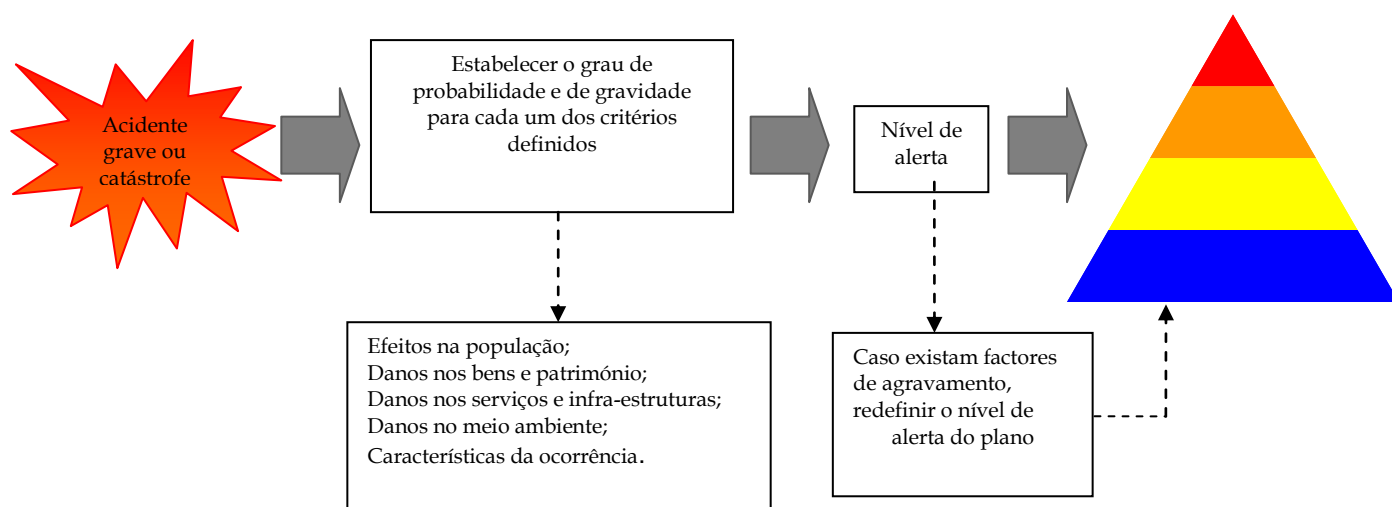
Figura 13 – Factores de agravamento em função de cada risco

RISCO	FACTORES DE AGRAVAMENTO
MOVIMENTO DE MASSA	<ul style="list-style-type: none">• Previsão de precipitação intensa e contínua nas próximas horas;• Ausência de vegetação• Saturação do solo em água.
ONDAS DE CALOR	<ul style="list-style-type: none">• Previsão de agravamento das condições meteorológicas;• Problemas no abastecimento de água.
CHEIAS E INUNDAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas horas;• Reduzida permeabilidade na zona do sinistro;• Confluência de vários cursos de água a montante;• Previsível descarga de barragens a montante;• Zonas a montante do local da ocorrência com o coberto vegetal destruído;• Estreitamentos artificiais dos canais fluviais próximos a jusante da zona de sinistro;• Entulhamento ou encanamento dos cursos de água a jusante da área de sinistro.
INCÊNDIOS FLORESTAIS	<ul style="list-style-type: none">• Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas 24 horas;• Proximidade de zona com elevado nível de combustível;• Proximidade de aglomerados populacionais.
DEGRADAÇÃO DO SOLO	<ul style="list-style-type: none">• Utilização incorrecta de técnicas agrícolas;• Desflorestação e destruição do coberto vegetal;• Calcamento da lavoura;• Tráfego de maquinaria pesada;• Impermeabilização e/ou encharcamento do solo;• Alteração do perfil do terreno;• Ocorrência de incêndios;• Abandono de áreas agrícolas.
INCÊNDIOS URBANOS E INDUSTRIAIS	<ul style="list-style-type: none">• Proximidade de outras indústrias ou aglomerados populacionais;• Probabilidade de extensão do incêndio a zonas adjacentes;• Existência de materiais perigosos.

ACIDENTES NO TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS	<ul style="list-style-type: none">• Proximidade de aglomerados populacionais;• Proximidade de cursos de água;• Proximidade de condutas de esgoto ou canais de escoamento de águas pluviais.
COLAPSO DE ESTRUTURAS	<ul style="list-style-type: none">• Condições meteorológicas adversas;• Desencadeamento de outras situações de emergência (efeito dominó).
VAGAS DE FRIO E NEVÕES	<ul style="list-style-type: none">• Previsão de agravamento das condições meteorológicas;• Falhas de energia eléctrica;• Populações isoladas devido à queda de neve;• Problemas relacionados com o abastecimento de água.
SISMOS	<ul style="list-style-type: none">• Probabilidade de réplicas;• Desencadeamento de outras situações de emergência (efeito dominó).

Importa realçar que os critérios de activação do plano, em função de cada tipo de risco, são meramente exemplificativos, dado que o PMEPCVNF pode ser activado sempre que a CMPC considere necessário para a prossecução das operações de socorro.

Esquemáticamente o processo para definir o nível de alerta do plano, consoante os critérios estabelecidos, apresenta-se na figura seguinte:



Contudo, face à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, mesmo que não se cumpram totalmente os critérios anteriormente referidos, o PMEPCVNF poderá ser ativado por deliberação da CMPC, caso a mesma considere que a ativação é absolutamente necessária e determinante para a prossecução das operações de socorro.

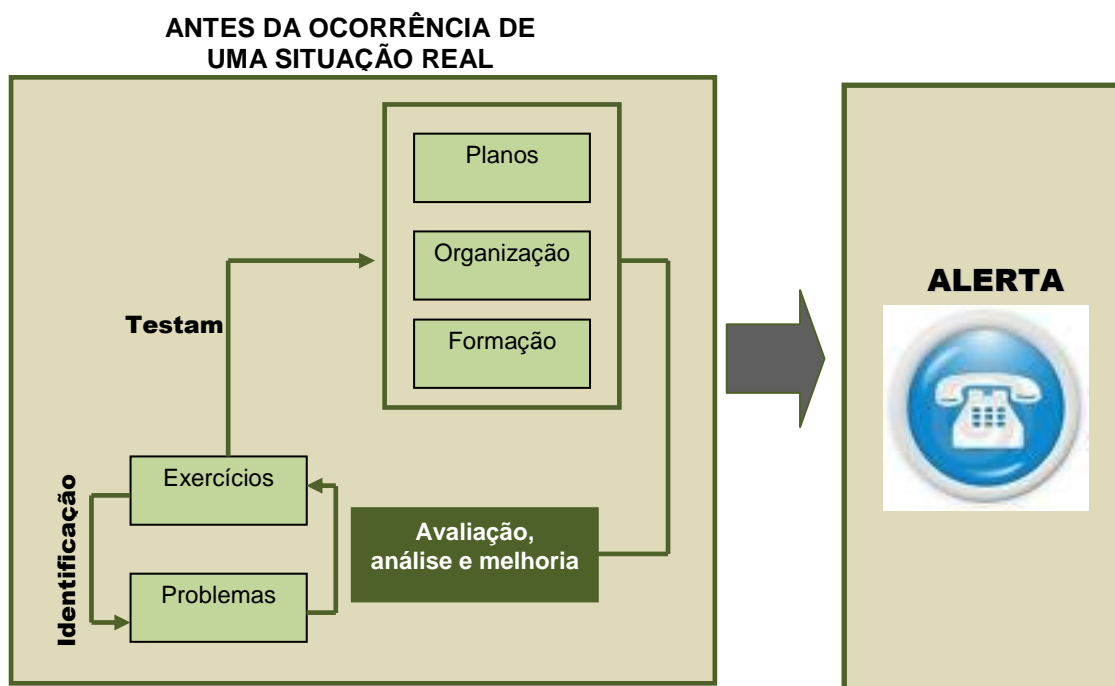
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Os exercícios têm como objetivo melhorar a mobilização e coordenação dos vários intervenientes em situações de emergência decorrentes dos riscos de origem natural e humana, testando comunicações, procedimentos, avaliando as falhas e mitigando lacunas identificadas durante o exercício, através da definição e aplicação de medidas corretivas. Estas acções corretivas podem originar alterações do próprio PMEPCBTB, ou simplesmente de procedimentos, equipamentos, instalações e/ou formação, e que devem ser novamente testados. Neste sentido, devem ser realizados exercícios ao plano com uma periodicidade mínima bienal, sendo o primeiro exercício realizado até 180 dias após aprovação do plano (artigo 9º da Resolução n.º 25/2008).

Com o planeamento e realização dos exercícios é possível testar normas e procedimentos, que irão permitir identificar eventuais falhas e corrigi-las antes de se verificar uma situação real. Deste modo, após a realização de cada exercício, deve ser efectuado um *briefing* com todas as entidades intervenientes, com o intuito de analisar o modo de actuação e recolher as considerações dos diversos intervenientes. Sempre que seja reconhecido um problema durante a realização de exercícios o mesmo deve ser mitigado, adaptando e actualizando o presente plano sempre que necessário

Na figura está representado esquematicamente o que se pretende com a realização de exercícios:

Figura 14 - Esquema relativo ao aperfeiçoamento dos exercícios



Relativamente ao tipo de exercícios, podem ser considerados dois tipos:

- **LivEx (com meios no terreno):** é um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno com recursos humanos e equipamento, permitindo avaliar a capacidade e disponibilidade operacional de cada entidade.
- **CPX (posto de comando):** é um exercício específico para o pessoal de direção, coordenação e comando, permitindo o planeamento e condução de missões e treinar a capacidade de decisão dos participantes.

A seleção e calendarização de exercícios de emergência constituem uma das competências da CMPC. Deste modo, e de acordo com legislação em vigor, será realizado pelo menos um exercício de teste ao PMEPCBTB de 2 em 2 anos.

No entanto, e fora do âmbito de teste ao PMEPCBTB serão realizados outros exercícios e simulacros, sempre que se considere pertinente ou sempre que solicitado ao GPC, nomeadamente nas escolas do município, tendo em conta os principais riscos identificados, bem como, os meios materiais e humanos cuja eficiência e eficácia se pretendam testar.

Considerando os riscos identificados para o município de Terras de Bouro foram elaborados cenários que permitem testar o plano para as situações que afiguram um maior risco para o município. Neste sentido apresenta-se o seguinte programa de exercícios:

Figura 15 – Exercícios referente ao risco de movimento de massa

MOVIMENTOS DE MASSA			
TIPO DE EXERCÍCIOS	CPX ou LIVEX	DATA	A definir
CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO	Um deslizamento de terras de grande dimensão ocorreu numa vertente com elevado declive no município de Terras de Bouro. O deslizamento de terras atingiu várias habitações e soterrou várias dezenas de metros de uma estrada nacional, arrastando consigo alguns automóveis que na altura circulava no local do acidente. Alguns automóveis encontram-se total ou parcialmente soterrado. Estima-se que 10 pessoas estejam desaparecidas e que existem vítimas presas no interior das habitações atingidas.		
MEIOS E ENTIDADES A ENVOLVER	Corpo de Bombeiros; Forças de Segurança; Serviços de Segurança; INEM; ACES - Cávado II; Hospital de Braga; EP; EDP; Núcleos da CVP; Sapadores Florestais; Autoridade de Saúde Municipal; Câmara Municipal de Terras de Bouro.		
OBJETIVOS A ALCANÇAR	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a interligação entre as entidades que compõem a CMPCBTB. • Avaliar a resposta dos meios numa situação de busca e salvamento em condições topográficas adversas; • Verificar a capacidade de proceder à estabilização de vertentes e desobstrução de acessos; • Analisar a capacidade de resposta das unidades de saúde. 		

Figura 16 – Exercícios referente aos riscos de cheias e inundações

CHEIAS E INUNDAÇÕES			
TIPO DE EXERCÍCIOS	CPX ou LIVEX	DATA	A definir
CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO	A chuva intensa que se fez sentir ao longo da última noite um pouco por todo o concelho, provocou diversas inundações que afectaram habitações, ruas e túneis, bem como vários acidentes. As inundações levaram ao corte de várias estradas e existe um grande número de pedidos de ajuda, principalmente devido às inundações, mas também alguns relacionados com busca e salvamento de pessoas e acidentes rodoviários.		
MEIOS E ENTIDADES A ENVOLVER	Corpo de Bombeiros; Forças de Segurança; Serviços de Segurança; INEM; ACES - Cávado II; Hospital de Braga; EP; EDP; Núcleos da CVP; Sapadores Florestais; Autoridade de Saúde Municipal; Câmara Municipal de Terras de Bouro.		

OBJETIVOS A ALCANÇAR	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar a actuação dos agentes de protecção civil, de modo a dar resposta a todos os pedidos; • Definir prioridades de resposta; • Proceder a acções de busca e salvamento nas áreas mais afectadas; • Prestar socorro às vítimas dos acidentes rodoviários; • Evacuação da população afectada para abrigos temporários; • Testa a capacidade de bombeamento de água das zonas inundadas.
-----------------------------	--

Figura 17 – Exercícios referente aos riscos de onda de calor e incêndios florestais

ONDAS DE CALOR E INCÊNDIOS FLORESTAIS			
TIPO DE EXERCÍCIOS	CPX ou LIVEX	DATA	A definir
CARATERÍSTICAS DO CENÁRIO	A onda de calor no país está a provocar incêndios florestais de grandes dimensões na zona norte do país, especialmente no concelho de Terras de Bouro, onde lavram dois incêndios que colocam em risco várias aldeias que necessitam de ser evacuadas. O concelho encontra-se envolto numa nuvem de fumo provocada pelos dois incêndios, que aliada às altas temperaturas que se fazem sentir está a causar problemas respiratórios à população mais vulnerável, sendo necessário evacuar estas pessoas para abrigos climatizados.		
MEIOS E ENTIDADES A ENVOLVER	Corpo de Bombeiros; Forças de Segurança; Serviços de Segurança; INEM; ACES – Cávado II; Hospital de Braga; EP; EDP; Núcleos da CVP; Sapadores Florestais; Autoridade de Saúde Municipal; Câmara Municipal de Terras de Bouro.		
OBJETIVOS A ALCANÇAR	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à evacuação da população em risco; • Coordenar os esforços entre as diversas entidades intervenientes, de forma a que a evacuação da população não interfira com o combate ao incêndio; • Divulgar recomendações e medidas de autoprotecção; • Avaliar a coordenação de meios aéreos e terrestres; • Testar o equipamento de comunicações das várias entidades intervenientes; • Testar acessos e capacidade de abastecimento dos diversos pontos de água existentes; • Gerir os meios humanos e técnicos a afectar aos serviços de urgência, ao apoio ambulatório e às áreas de abrigo; • Prestar apoio logístico à população evacuada e às forças de intervenção. 		

Figura 18 – Exercícios referente aos riscos de onda de calor e incêndios florestais

INCÊNDIOS URBANOS E INDUSTRIAIS			
TIPO DE EXERCÍCIOS	CPX ou LIVEX	DATA	A definir
CARATERÍSTICAS DO CENÁRIO	Um incêndio num hotel na vila do Gerês. Estima-se que esteja ocupado em 50% da sua capacidade. Possível explosão na caldeira de combustível.		
MEIOS E ENTIDADES A ENVOLVER	Corpo de Bombeiros; Forças de Segurança; Serviços de Segurança; INEM; ACES – Cávado II; Hospital de Braga; EP; EDP; Núcleos da CVP; Sapadores Florestais; Autoridade de Saúde Municipal; Câmara Municipal de Terras de Bouro; OCS.		
OBJETIVOS A ALCANÇAR	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer e manter um perímetro de segurança; • Exercitar a capacidade de resposta dos meios de socorro perante um acidente que envolva matérias perigosas; • Efectuar o combate ao incêndio, impedindo a sua propagação; • Evacuar a área nas proximidades do complexo industrial; • Efectuar a busca e o socorro a vítimas. 		

Figura 19 – Exercícios referente ao risco de colapso de estruturas

COLAPSO DE ESTRUTURAS			
TIPO DE EXERCÍCIOS	CPX ou LIVEX	DATA	A definir
CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO	Colapso parcial		
MEIOS E ENTIDADES A ENVOLVER	Corpo de Bombeiros; Forças de Segurança; Serviços de Segurança; INEM; ACES - Cávado II; Hospital de Braga; EP; EDP; Núcleos da CVP; Sapadores Florestais; Autoridade de Saúde Municipal; Câmara Municipal de Terras de Bouro; OCS.		
OBJETIVOS A ALCANÇAR	<ul style="list-style-type: none"> • Testar a acessibilidade dos intervenientes à zona do sinistro; • Verificar a capacidade de remoção de destroços; • Efectuar a busca e o salvamento de vítimas presas nos destroços; • Socorrer os feridos existentes; • Proceder à abertura de corredores de emergência; • Proceder ao reencaminhamento do tráfego; • Testar a capacidade de escorar estruturas. 		

Figura 20 – Exercícios referente ao risco de acidentes no transporte de substâncias perigosas

ACIDENTES NO TRANSPORTE DE MATÉRIAS PERIGOSAS			
TIPO DE EXERCÍCIOS	CPX ou LIVEX	DATA	A definir
CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO	Um camião cisterna que transportava produtos inflamáveis colidiu com um veículo pesado de passageiros, entrou em despiste e ficou tombado junto a berma. O perigo de explosão é iminente, sendo necessário evacuar as habitações existentes nas imediações, bem como as vítimas que se encontram no interior do veículo pesado de passageiros.		
MEIOS E ENTIDADES A ENVOLVER	Corpo de Bombeiros; Forças de Segurança; Serviços de Segurança; INEM; ACES - Cávado II; Hospital de Braga; EP; EDP; Núcleos da CVP; Sapadores Florestais; Autoridade de Saúde Municipal; Câmara Municipal de Terras de Bouro; OCS; Empresa responsável pelo transporte da matéria perigosa; outras entidades.		
OBJETIVOS A ALCANÇAR	<ul style="list-style-type: none"> • Evacuar todas as pessoas do interior do perímetro de segurança; • Testar procedimentos especiais de intervenção em matérias perigosas; • Assegurar a existência de condições de segurança no local para proceder ao socorro do motorista; • Impedir a deflagração de incêndio, eliminando eventuais fontes de ignição; • Conter o alastramento do derrame da matéria perigosa, caso se verifique; • Averiguar a capacidade de proceder à trasfega da matéria perigosa; • Proceder à limpeza e neutralização da matéria perigosa na zona afectada. 		